



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 073/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **MARCIO AURELIO GALHARDO JUNIOR**, matrícula 103005, inscrito no CPF sob o nº 046.838.406-50, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 09/10/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data **09/10/2020**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de Novembro de 2020.

*Chaves*  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

